



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 65/2019

21 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

A matéria visa atender ao Ofício nº 010/2019-CM de 14 de agosto de 2019, que solicita o envio de Projeto de Lei para suplementação e redução de dotações no orçamento dessa Câmara Municipal, conforme detalhado no presente Projeto de Lei.

Desta forma encaminhamos o presente projeto de lei para a análise e apreciação dessa Casa de Leis.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

5506/2019
Data: 22/08/2019 Hora: 16:32
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: RAFAEL MACHADO
Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 65/2019 PROJETO DE LEI Nº 60/2019.



PROJETO DE LEI Nº 60/2019

21 de agosto de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

01. CÂMARA MUNICIPAL	
01.001. CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.10020. Aquisição de Veículos da Câmara Municipal	
4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas	
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício	R\$ 55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

01. CÂMARA MUNICIPAL	
01.001. CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.10000. Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas	
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício	R\$ 50.000,00
 01.031.0001.10010. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Câmara Municipal	
4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas	
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício	R\$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 55.000,00



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

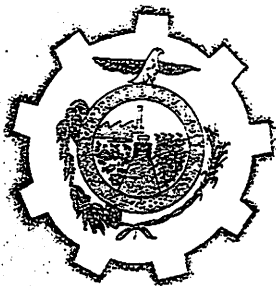
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 21 de agosto de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO REZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração



**Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso**

OFÍCIO Nº010/2019-CM Campo Novo do Parecis, 14 de agosto de 2019.

Objeto: Solicitação de suplementação Orçamentária.

Exmo. Senhor,

Através deste venho solicitar a Vossa Excelência, seja encaminhado Projeto de Lei para suplementação e redução de dotações no orçamento desta Câmara Municipal da seguinte forma:

Suplementação

01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.1.0020.	Aquisição de Veículos da Câmara Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00

Redução

01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.1.0000.	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
01.001.01.031.0001.1.0010.	Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Câmara Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Atenciosamente,

VAGNER TAVARES DA CUNHA
Presidente

Exmo. Sr.
RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal de
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

Rafaela Inês Casagrande
Chefe de Gabinete do Governo Municipal
Portaria Nº 502/2019